

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2182/2013 de 18 de Dezembro de 2013

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2014.

VALCIR DOMINGO PERIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, *por delegação*, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

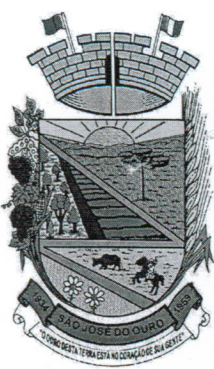
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2014, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 21.400.000,00 (vinte e um milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	1.265.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	230.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	115.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	11.500,00
1500.00.00	Receita Industrial	9.200,00
1600.00.00	Receita de Serviços	138.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	16.739.300,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	293.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	18.801.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	575.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	230.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	11.500,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.725.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	57.500,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.599.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	21.400.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	8.672.750,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	46.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	8.978.356,40
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	17.697.106,40
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.282.650,00
4.5	Inversões Financeiras	24.500,00
4.6	Amortização da Dívida	270.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	3.577.150,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	125.743,60
	TOTAL GERAL DA DESPESA	21.400.000,00

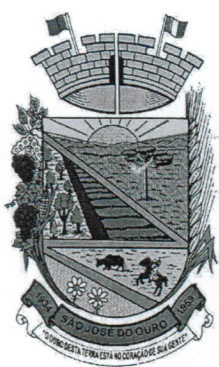
Art. 4º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 5º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2014, créditos suplementares e efetuar suplementações de acordo com as disposições dos artigos 31, 56, 57 e 59 da Lei Municipal nº 2178, de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
18 DE DEZEMBRO DE 2013

Valcir Domingo Perin
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Douglas Ribeiro
Sec. da Administração